



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO X * NÚMERO 667 * R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

AVISOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 15 de maio de 2019 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor preço Por item, destinado a “Aquisição de equipamentos e material permanente conforme a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N.º DA PROPOSTA: 11344.210000/1160-01, destinado ao CENTRO DE SAUDE JOAQUINA NOBREGA VERAS e POSTO DE SAUDE DO BOM JESUS”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

Campo Grande - RN, 29 de abril de 2019.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 16 de Maio de 2019 (Quinta-Feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, visando a “Contratação de empresa especializada para construção de duas praças nas comunidades do Bom Jesus e Caiana, zona rural do município de Campo Grande de acordo com Contrato de repasse N.º 847799/2017/MTUR/CAIXA.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na RUA ANTONIO VERAS, N.º. 65, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 12h00min, até o terceiro dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

Campo Grande - RN, 29 de Abril de 2019.

Aflânio Lamarck Lopes de Lacerda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP 011/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20190068

Aos vinte e dois de abril de dois mil e dezenove, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP n.º 011/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/04/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, bem como ao atendimento das necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, e das demais secretarias solicitantes, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n.º SRP 011/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:
182 - J A F SOARES NETO - ME (09.606.986/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor total(R\$)
13	1460 - FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO - 500 G Fubá de milho - tipo flocão, pacote com 500 g Maratá	PCT	5.953	1,10	6.548,30
19	1466 - BISCOITO SALGADO (QUILO) Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, embalagem com 400g. Estrela	KG	4.006	6,72	26.920,32
20	1467 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50g (QUILO) A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90	KG	4.087	5,02	20.516,74



64	1510 - PIMENTA DO REINO Pacote c/30g (QUILO) Pimenta do Reino em pó, condicionada em Embalagem com 30 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. potiguar	KG	300	43,60	13.080,00
68	1514 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. potiguar	LT	300	1,20	360,00
69	1515 - VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sadio	LT	160	1,20	192,00
82	1527 - REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA (QUILO) Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	200	3,99	798,00
86	2076 - CATCHUP 400G Embalagem contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Quero	UND	150	2,90	435,00
Total					185.396,97

284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA (01.632.241/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor total(R\$)
1	205 - AÇÚCAR CRISTAL Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em	KG	4.631	1,93	8.937,83

	polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA NECTAR				
11	1458 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Nordestino	KG	611	5,10	3.116,10
15	1462 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. Imperador	KG	4.945	2,50	12.362,50
16	1463 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 Feijão de corda, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg BELO GRÃO	KG	2.805	3,20	8.976,00
17	1464 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da	KG	5.141	6,50	33.416,50



	Embalagem com no mínimo 240 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. BONARE						líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LOPES					
50	1494 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento, embalagem com 1 Kg. identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Primor	KG	330	2,90	957,00		57	1502 - LINGUIÇA DE FRANGO Lingüça de Frango em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Avivar	KG	300	11,50	3.450,00
51	1495 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo sem fermento, embalagem com 1 Kg. identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Primor	KG	100	2,90	290,00		58	1503 - LINGUIÇA CALABRESA Lingüiça Calabresa em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Frisa	KG	300	9,35	2.805,00
52	1496 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1 feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento sem Material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg. BELO GRÃO	KG	120	5,00	600,00		59	1504 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 240 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa. BONARE	UND	300	1,45	435,00
54	1499 - FARINHA ME MANDIOCA COMUM (QUILO) Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. DOIS L	KG	380	3,50	1.330,00		60	1505 - MAIONESE TRADICIONAL 250G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LIZA	UND	500	2,65	1.325,00
56	1501 - GOMA Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso	KG	500	3,70	1.850,00		61	1507 -	KG	340	6,30	2.142,00



	MORTADELA DE FRANGO Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne de frango, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira. Friato				
63	1509 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. AVENOVA	KG	1.050	6,90	7.245,00
65	1511 - QUEIJO COALHO Queijo tipo Coalho. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. ISIS	KG	830	16,85	13.985,50
66	1512 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR 500G PADRE CICERO	UND	550	2,25	1.237,50
67	1513 - SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do	KG	420	6,09	2.557,80

	Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Avivar				
70	1516 - ALFACE DE PRIMEIRA Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Nacional	KG	150	8,30	1.245,00
83	1528 - ACEROLA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Nacional	KG	260	2,90	754,00
Total					395.994,23

469 - RUIVAN CARLOS MORAIS (70.157.607/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor total(R\$)
2	1484 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO Arroz - parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg ANAMBAÍ	KG	2.704	2,46	6.651,84
3	207 - ARROZ BRANCO TIPO 2 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. ANAMBAÍ	KG	2.954	2,43	7.178,22
10	1457 - ALHO De primeira, sem a restia. Embalagem	KG	746	12,90	9.623,40



	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido IN NATURA				
12	1459 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado ABC	FRAS	831	3,65	3.033,15
14	1461 - POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES Polpa de Frutas - Diversos Sabores, embalagem contendo 01 kg AGRO FRUTAS	KG	5.333	3,95	21.065,35
18	1465 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (QUILO) biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem COM 400g filme bopp Estrela	KG	4.206	6,89	28.979,34
33	1475 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99. FRIGORIFÍCO AZEVEDO	KG	4.288	9,95	42.665,60
35	2764 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em	KG	1.385	10,37	14.362,45

	embalagens de 200g no mínimo, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. APTI				
62	1508 - OVO DE GRANJA EM EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g. GRANJA ALMEIDA	BDJ	800	9,80	7.840,00
Total					141.399,35

**1009 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI
(19.074.003/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor total(R\$)
4	215 - TOMATE DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA IN NATURA	KG	1.574	2,79	4.391,46
5	216 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 1 IN NATURA	KG	1.552	2,19	3.398,88
6	219 - CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	KG	1.354	3,07	4.156,78



	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA									
75	1483 - LARANJA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	520	2,39	1.242,80					
76	1521 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	470	4,19	1.969,30					
77	1522 - MANGA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	200	2,96	592,00					
78	1523 - MELANCIA : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	2.000	0,94	1.880,00					
79	1524 - MAMÃO PAPAIA IN NATURA Kg Mamão tipo papaia, apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	400	1,65	660,00					
80	1525 - MACAXEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	250	3,29	822,50					
81	1526 - MAÇA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA IN NATURA	KG	160	4,96	793,60					
84	1529 - PEPINO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	100	2,24	224,00					
85	1530 - PIMENTA DE CHEIRO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. INNATURA	KG	150	7,49	1.123,50					
Total										



79.213,22

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 011/2019 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a



suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 22 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

J A F SOARES NETO - ME
CNPJ: 09.606.986/0001-12

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ: 01.632.241/0001-16

RUIVAN CARLOS MORAIS
CNPJ: 70.157.607/0001-65

SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.074.003/0001-06

A Comissão Permanente de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico para pavimentação, levantamento cadastral de imóveis composto por planta com curvas de nível e também memoriais descritivos, e levantamento para projeto de adutoras e rede de distribuição de água para as comunidades de Milagres, Campanha e Laginha. No município de Campo Grande/RN.;

Contratado.....: ADEILTON ALVES DA CUNHA - CNPJ: 19.391.680/0001-40, com o valor total de R\$ 14.000,00;

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 25 de abril de 2019.

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
Dispensa por Justificativa Nº DISP. 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190070

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa Nº DISP. 031/2019

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande

CONTRATADA(O).....: ADEILTON ALVES DA CUNHA

OBJETO.....: Prestação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico para pavimentação, levantamento cadastral de imóveis composto por planta com curvas de nível e também memoriais descritivos, e levantamento para projeto de adutoras e rede de distribuição de água para as comunidades de Milagres, Campanha e Laginha. No município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos 15 - Urbanismo 122 - Administração Geral 25 - Programa de Gestão e Funcionamento Obras 2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA.....: 26 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de abril de 2019

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DISP. 031/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESPAÇO EM BRANCO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
GABINETE DO PREFEITO

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com